



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 086/2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo industrial, mediante pagamento de aluguel à empresa DALVAN DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ 42.790.131/0001-60, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aluguel pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, a empresa **DALVAN DE OLIVEIRA ME, INSCRITA NO CNPJ 42.790.131/0001-60**, cuja empresa encontra-se instalada na Rua dos Plátanos, nº 449, bairro Industrial, Tupandi-RS, conforme estabelecido pela Lei 458/01 de 24 de junho de 2001 que estabelece Critérios de Concessão de Incentivos Industriais no Município de Tupandi.

Art. 2º O pagamento do aluguel será efetuado a partir de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo o valor reajustável em conformidade com contrato de aluguel em anexo.

§ 1º O pagamento do aluguel será repassado ao beneficiado(a) mensalmente, após comprovação de quitação do valor do locatício ao Locador, mediante apresentação de recibo de quitação;

§ 2º O valor do incentivo consistente no pagamento de aluguel será depositado em conta da empresa beneficiada e não diretamente ao Locador;

§ 3º Em ocorrendo a rescisão do contrato de locação imediatamente será suspenso o pagamento do incentivo.

§ 4º O incentivo destina-se unicamente para auxílio na locação do imóvel indicado no contrato de locação apresentado no requerimento nº 1051/2022 apresentado pela empresa.

Art. 3º O Município somente concederá o incentivo mediante a apresentação de toda documentação exigida pelo art. 4º, da Lei Municipal 458/01, bem como, apresentação do contrato de locação.

Art. 4º A unidade industrial deverá manter-se em funcionamento por todo o período em que o Município estiver auxiliando com o pagamento do aluguel, sob pena de não ocorrendo ser imediatamente cessada a concessão do incentivo e obrigada a empresa a devolver aos cofres públicos o valor já pago.

Art. 5º O pagamento do incentivo estará vinculado ao cumprimento das propostas e metas enumeradas pela empresa no requerimento de Pleito de Incentivo, protocolado sob nº 1051/2022 junto ao Município de Tupandi.

Parágrafo único. Em havendo notícia de descumprimento das projeções de faturamento e criação de empregos pela Empresa no final do exercício de 2023, imediatamente cessará o pagamento do incentivo e, poderá o Município exigir o ressarcimento dos valores alcançados à empresa beneficiada.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 05 de outubro de 2022.

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 086, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos aos Nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 086/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo industrial, mediante pagamento de aluguel à empresa DALVAN DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ 42.790.131/0001-60, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder incentivo financeiro, por meio de pagamento de aluguel à empresa DALVAN DE OLIVEIRA ME, que vem atuando na produção de artefatos estampados de metal, tais como estruturas metálicas, fabricação de artigos de serralheria, serviços de usinagem, tornearia e solda, dentre outras atividades, promovendo retorno em arrecadação para o Município.

A empresa iniciou suas atividades no ano de 2021 com faturamento inicial baixo, entretanto vem apresentando potencial de crescimento na área, o que justifica o incentivo industrial apresentado neste Projeto de Lei.

Logo, salientamos que os incentivos concedidos devem atender o interesse público no que diz respeito a arrecadação de impostos, juntamente com o aumento na oferta de empregos. A empresa ora beneficiada possui uma estimativa de crescimento em até 10% no faturamento para o ano que vem, além da contratação de mais 3 (três) funcionários devidamente registrados.

Além disso e considerando a alteração realizada no inciso II, do art. 3º da Lei 458/01, que autoriza a prorrogação do incentivo pelo período de até 36 meses, destacamos que o incentivo somente será renovado se atendidas as exigências descritas no parágrafo anterior.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



Município de Tupandi
Cnpj: 92122712000100
Telefone: (51)36358040
Email: portal24horas@tecnosistemas.com.br
Endereço: AV. SALVADOR, 1919 - CENTRO
Cidade: TUPANDI
Cep: 95775-000
Estado: RS

Requerimento

Processo: 2022/1051
Data de Entrada: 20/07/2022

Assunto: AUXILIO EMPRESAS
Dígito verificador: 1423

Solicitante: 18555 - DALVAN DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 42.790.131/0001-60 Identidade:
Fone Residencial: Fone Comercial: 5197604130
Fax: Fone Celular:
Email: engenhariatresdconstrutora@gmail.com

Endereço: RUA DOS PLATANOS
Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: TUPANDI

Número: 449 Compl.
SALA 01
CEP: 95775-000
Estado : RS

Setor Destino: JURIDICO

Descrição: Solicita auxílio Empresa.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Tupandi , 20 de julho de 2022

DALVAN DE OLIVEIRA



Tupandi, 19 de Julho de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Tupandi
Tupandi – RS

Prezados Senhores:

A empresa DALVAN DE OLIVEIRA, com sede na rua dos plátanos, nº 449, bairro Industrial, sala 01, Município de Tupandi, CEP 95.775-000, com ramo de: Produção de artefatos estampados de metal, CNPJ nº 42.790.131/0001-60, está pleiteando junto a Prefeitura Municipal de Tupandi, o incentivo financeiro para empresas conforme Lei Nº 458/2001 de 24 de Julho de 2001 e para tal vem apresentar a Projeção de Faturamento e previsão de admissão de funcionários para os próximos anos.

PROJEÇÃO DE FATURAMENTO:

Ano	Valor (R\$)	Funcionários
2022	R\$ 360.000,00	1
2023	R\$ 396.000,00	2
2024	R\$ 435.600,00	2
2025	R\$ 480.000,00	3

Atualmente a empresa não emprega nenhum funcionário mas tem previsão de admitir três funcionários nos próximos anos.

O incentivo que está sendo solicitado conforme determinação da Lei Nº 458/2001 de 24 de Julho de 2001 é o auxílio para o pagamento do aluguel mensal da sede da empresa.

Certos do vosso atendimento,
Subscrevo-me cordialmente.


DALVAN DE OLIVEIRA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DALVAN DE OLIVEIRA 01555917038

Nome do Empresário

DALVAN DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

9094108249

Orgão Emissor

SJSII

UF Emissor

RS

CPF

015.559.170-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.790.131/0001-60

Endereço Comercial

CEP

95775-000

Bairro

LINHA JULIO DE CASTILHOS

Logradouro

RUA CARLOS FRANCISCO MOMBACH

Município

TUPANDI

Número

7116

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

20/07/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos de funilaria independente

Atividade Principal (CNAE)

25.32-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Azulejista independente

Encanador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fepl/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME78210506

Número do Identificador

00001555917038

Data de Emissão

25/10/2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43812469831

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DALVAN DE OLIVEIRA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100505708

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TUPANDI
Local

29 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7988011 em 29/11/2021 da Empresa DALVAN DE OLIVEIRA, CNPJ 42790131000160 e protocolo 214136833 - 24/11/2021. Autenticação: 28A63240CEBF3B86AC0122947658FF4ED52C57D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.683-3 e o código de segurança HB6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.683-3	RSP2100505708	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.559.170-38	DALVAN DE OLIVEIRA	29/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b. 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

DALVAN DE OLIVEIRA

DALVAN DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/02/1989, nº do CPF: 015.559.170-38, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARLOS FRANCISCO MOMBACH, número 7116, bairro LINHA JULIO DE CASTILHOS, município TUPANDI - RS, CEP: 95.775-000, na qualidade de titular da **DALVAN DE OLIVEIRA 01555917038**, com sede na RUA CARLOS FRANCISCO MOMBACH, número 7116, bairro LINHA JULIO DE CASTILHOS, município TUPANDI - RS, CEP: 95.775-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.790.131/0001-60, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser DALVAN DE OLIVEIRA.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA DOS PLATANOS, número 449, bairro INDUSTRIAL, SALA 01, município TUPANDI - RS, CEP: 95.775-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EXCETO ESQUADRIAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SERVICOS DE SOLDA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3314718 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2542000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3314718 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2539001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.



TUPANDI, 22 de novembro de 2021.

DALVAN DE OLIVEIRA: Empresário



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7986011 em 29/11/2021 da Empresa DALVAN DE OLIVEIRA, CNPJ 42790131000160 e protocolo 214136833 - 24/11/2021. Autenticação: 28A63240CEBF3B86AC0122947658FF4ED52C57D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/413.683-3 e o código de segurança HB6y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/413.683-3	RSP2100505708	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.559.170-38	DALVAN DE OLIVEIRA	29/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DALVAN DE OLIVEIRA, de CNPJ 42.790.131/0001-60 e protocolado sob o número 21/413.683-3 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7986011, em 29/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.559.170-38	DALVAN DE OLIVEIRA	29/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.559.170-38	DALVAN DE OLIVEIRA	29/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2021, às 09:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/413.683-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 29 de novembro de 2021



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.790.131/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2021	
NOME EMPRESARIAL DALVAN DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOS PLATANOS	NÚMERO 449	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 95.775-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TUPANDI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIATRESDCONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9760-4130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2022 às 17:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 18/07/2022

Identificação	
---------------	--

CAD ICMS	326/0007255
CNPJ	42.790.131/0001-60
Razão Social	DALVAN DE OLIVEIRA
Nome Fantasia	

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	RUA DOS PLATANOS		
Número	449	Complemento	SALA 01
Bairro/Distrito	INDUSTRIAL		
Município	TUPANDI	U.F.	RS
CEP	95775-000	Telefone	

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL		
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Data Abertura	30/11/2021		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Certidão de Situação Fiscal nº 0021252253

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DALVAN DE OLIVEIRA**
Endereço: **RUA DOS PLATANOS, 449, SALA 01
INDUSTRIAL, TUPANDI - RS**
CNPJ: **42.790.131/0001-60**

Certificamos que, aos 23 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031284467

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tupandi
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal
Ano/Número: 2022/195

Inscrição Municipal: 14266

Dados do Contribuinte

Proprietário: DALVAN DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 42.790.131/0001-60

Endereço: RUA DOS PLATANOS , 449

Complemento: SALA 01

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: TUPANDI

Estado: RS

CEP: 95775-000

Dados da Atividade/Cnae

Atividade	Principal
PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	sim

Certidão emitida em: 19/07/2022

Com validade até: 18/08/2022

Dígito Verificador: 5834

Data Impressão: 19/07/2022 - 08:38

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.790.131/0001-60

Razão Social: DALVAN DE OLIVEIRA

Endereço: RUA DOS PLATANOS / INDUSTRIAL / TUPANDI / RS / 95775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070904033043890903

Informação obtida em 19/07/2022 08:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

I- DO LOCADOR / LOCATÁRIO

LOCADOR: DEMOBIL AMBIENTES LTDA – EPP inscrito no CNPJ 12.128.061/0001-18, e Incrição Estadual 236/0005198, Localizada na Rua dos Plátanos nº 449, Bairro Distrito Industrial, Tupandi /RS, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, NESTOR ERBES, RG 1067920551, residente e domiciliado na rua das laranjeiras nº 62, centro Tupandi/RS.

LOCATÁRIO: DALVAN DE OLIVEIRA , inscrito no CNPJ 42.790.131/0001-60, Neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Dalvan de Oliveiral, RG 9094108249, CPF 015.559.170-38 , residente e domiciliado na Rua Carlos Francisco Mombach n7116 , J'ulio de Castilhos , Tupandi/RS.

Pelo presente instrumento particular de locação e na forma de direito, que firmam entre si, de comum acordo, as partes acima qualificadas contratam a locação do imóvel abaixo discriminado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II- DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

UM PAVILHÃO INDUSTRIAL E ESCRITÓRIO COM 246 m² ,SITUADO RUA DOS PLATÁNOS, Nº 449, BAIRRO INDUSTRIAL – TUPANDI – RS, BEM COMO , 200 m² DE ÁREA ABERTA NA FRENTE E NO FUNDO DO PAVILHÃO.

III- DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022, e terminando em pleno direito em 31 de dezembro de 2022, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo ajustado na cláusula primeira, ficará a locação prorrogada por tempo indeterminado, nas mesmas bases contratuais, podendo a LOCADORA denunciar o contrato nos termos em que autoriza a Lei 8245/91, bem como poderá o LOCATÁRIO devolver o imóvel a LOCADORA, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de trinta dias.

IV- DO ALUGUEL E ENCARGOS LOCATÍCIOS:

CLÁUSULA SEGUNDA: O aluguel mensal é de R\$ 1.500 (HUM mil e QUINHENTOS reais), com vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao uso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do IPTU e encargos tributários fica a cargo do LOCATARIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além do aluguel convencionado na cláusula anterior, obriga-se a LOCATÁRIO, a pagar o consumo de luz e água, diretamente a empresa concessionária de água e energia elétrica, que incidem sobre o imóvel.


Dalvan

- V- **DOS REAJUSTES:**
CLÁUSULA TERCEIRA: Após os 12 meses de vigência deste contrato, o novo valor e período será formalizado por adendo contratual.



- VI- **DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:**
CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO obriga-se desde já a manter o imóvel na mais perfeita conservação, trazendo-o sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, cuidando, zelando-o e reparando-o..

- VII- **DAS ADVERTÊNCIAS:**
CLÁUSULA QUINTA: O LOCATÁRIO declara ter vistoriado previamente o imóvel e aceita as condições em que este se encontra para o exercício da atividade que ali será instalada, ficando exclusivamente, o locatário responsável pelo licenciamento ambiental para o funcionamento da mesma .

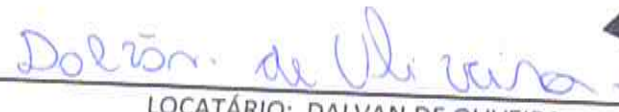

- VIII- **DOS MOLDES DO CONTRATO:**
CLÁUSULA SEXTA: E por estarem as partes acordadas entre si, devem firmar o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos efeitos legais.

- IX- **DO FORO ELEITO PARA SOLUCIONAR DÚVIDAS:**
CLÁUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Cai, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

Tupandi, 12 de janeiro de 2022.

LOCADOR: DEMOBIL AMBIENTES - LTDA

LOCATÁRIO: DALVAN DE OLIVEIRA

Firmas(s) reconhecidas(s) na(s) Fi (s) Nº
 Tabelionato de Notas de Tupandi, RS

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
 Rua Po. Theobaldo Becker nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartorio@tupandi@hotmail.com
 LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIA e REGISTRADORA

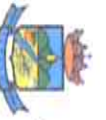
 Reconheço como AUTENTICA a firma de NESTOR ERBES por DEMOBIL AMBIENTES LTDA, indicada com a seta. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO 5 DA VERDADE
 Tupandi, 12 de janeiro de 2022.
 Francieli Schneider - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0298 01 2200001 00142




SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TUPANDI - RS
 Rua Po. Theobaldo Becker nº 50 - CEP 95775-000 - Fone (51)3635-8002 / 99930-7098 - E-mail: cartorio@tupandi@hotmail.com
 LIZETE PIEPER MICHELON - TABELIA e REGISTRADORA

 Reconheço como AUTENTICA a firma de DALVAN DE OLIVEIRA, indicada com a seta. Dou fé.
 EM TESTEMUNHO 5 DA VERDADE
 Tupandi, 27 de janeiro de 2022.
 Igor Steffens - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0298 01 2200001 00474



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Análise Simples Nacional

Ano base: 2021

	Razão Social	CNPJ	Faturamento	Est Final	Est Inicial	Saldo Entrad	Despesas	Saldo Oper	Dist de Lucro
DALVAN DE OLIVEIRA		42290131000160	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.790.131/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2021
NOME EMPRESARIAL DALVAN DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-4-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R DOS PLATANOS		NÚMERO 449	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 95.775-000	CIDADE/ESTADO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TUPANDI	UF RS
E-MAIL ELETRÔNICO ENGENHARIATRESDCONSTRUTORA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9760-4130	
INSCRIÇÃO FEDERAL OBRIGATORIA (IFED) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2022 às 11:20:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR OSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALVAN DE OLIVEIRA
CNPJ: 42.790.131/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:50 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: **9B9F.84EA.5567.DB1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.